

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 21/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada, de rectificação do Despacho n.º 58/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/89, de 26 de Junho, relativo à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno sito no cruzamento da Rua dos Armazéns com a Rua de João Lecáros, por alteração de finalidade e modificação do seu aproveitamento, com a construção de um edifício em propriedade horizontal, destinado a comércio, habitação e áreas reservadas para estacionamento (Processo n.º 37/89, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por Despacho n.º 58/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26/89, de 26 de Junho, foi deferido o pedido de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, formulado pela Companhia de Autocarros Fok Lei, Lda., do terreno situado no cruzamento da Rua dos Armazéns com a Rua de João Lecáros, descrito sob o n.º 20 151 a fls. 72 do livro B-43 na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e inscrito a favor da requerente sob o n.º 6 861 do livro F-7.

2. Todavia, de acordo com certidão emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA), não se encontra nem nunca se encontrou aí registada sociedade com a denominação indicada naquele despacho, apenas existindo uma outra sociedade denominada Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada, matriculada nessa Conservatória sob o n.º 305 a fls. 171 do livro C-1.º

3. Assim, tendo a sociedade concessionária detectado tal lapso, solicitou, em requerimento dirigido ao director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, datado de 22 de Janeiro de 1996, a rectificação do Despacho n.º 58/SAOPH/89, no respeitante à sua denominação social.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 58/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/89, de 26 de Junho, no sentido de nele passar a constar que a denominação da sociedade concessionária é Companhia de Autocarros de Macau — Fok Lei, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

**Despacho n.º 22/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito por Woo Tim Mok, de aquisição de uma parcela de terreno do domínio privado do Território, com a área de 24 m<sup>2</sup>, sita no gaveto formado pela Travessa dos Curtidores e Rua de Entre-Campos, n.º 4-A, em Macau, contíguo e para aproveitamento conjunto com parte dos terrenos de sua propriedade, sitos em Macau, na Travessa dos Curtidores, n.ºs 2 e 2-A, por força do alinhamento definido para o local.

Doação, por força do mesmo alinhamento, de uma parcela dos seus terrenos com 9 m<sup>2</sup> e que se destina a integrar o domínio público do Território, ficando o terreno para construção com a área de 84 m<sup>2</sup> (Processo n.º 1 487.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 90/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Woo Tim Mok, casado com Chan Yau Lan, no regime de separação de bens, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente habitualmente em Macau, na Travessa dos Curtidores, n.º 2, é proprietário de um terreno com a área de 69 m<sup>2</sup>, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 2 e 2-A, daquela travessa, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 2 521 e 2 522 a fls. 8 v. do livro B-13 e inscritos a seu favor sob o n.º 1 434 a fls. 106 do livro G-10C e n.ºs 5 787 e 5 745, respectivamente, a fls. 85 e 43 do livro G-38L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento deste terreno de acordo com o projecto já submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e que foi considerado passível de aprovação, o referido proprietário, representado pelos seus bastante procuradores, Chan Ping Chuen, casado, natural de Kou Io, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Alameda de Heong San, n.º 58, 13.º B, e Chan Chak Lam, casado, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente nesta cidade, na Rua Central, n.ºs 31-33, r/c, através de requerimento datado de 15 de Novembro de 1994, dirigido a S. Ex.ª o Governador, veio solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 24 m<sup>2</sup>, contígua à sua e pertencente ao domínio privado do Território, a fim de dar cumprimento ao alinhamento definido para o local.

3. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o preço da venda e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente, conforme se alcança da declaração dos seus procuradores, datada de 11 de Agosto de 1995.

4. O terreno em apreço acha-se omissa na CRPM, conforme certidão negativa emitida por aquela Conservatória em 20 de Junho de 1995, e destina-se a ser anexado ao terreno acima identificado e resultante da demolição dos edifícios n.ºs 2 e 2A, da Travessa dos Curtidores, passando a constituir um único lote com a área de 84 m<sup>2</sup>, em virtude de, por força do alinhamento acima referido, o requerente doar uma parcela daquele terreno com a área de 9 m<sup>2</sup> e que se destina a integrar o domínio público do Território.

Encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 4 381/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 22 de Maio de 1995, encontrando-se a parcela de terreno a doar ao Território assinalada na mesma planta com a letra «B1».

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 12 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável.

6. As condições da venda e doação foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração, datada de 18 de Janeiro de 1996, assinada pelos seus bastante procuradores Chan Ping Chuen e Chan Chak Lam, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro